



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

### Processo Licitatório nº 009/2021 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 004/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos com zelador e recepcionista, para atender as necessidades das secretarias municipais.

### PROCEDIMENTO: 2ª DILIGÊNCIA

#### 1 – INTRODUÇÃO

Com amparo no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, o Pregoeiro promove DILIGÊNCIA, a fim de esclarecer a aceitabilidade de documentação apresentada referente a processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2021.

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (Lei Federal nº 8.666/93)*

#### 2 – DA DILIGÊNCIA

Como citado na primeira diligência, este procedimento cumpriu todos os ditames legais, realizou a abertura da sessão com as proponentes: **1) GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; 2) SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA; 3) GM INSTALADORA EIRELI e 4) ORBBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, procedeu com a classificação das propostas e pôs a fase de lances, partindo para a abertura de envelopes de documentos de habilitação da empresa GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que foi declarada inabilitada após a diligência.

De acordo com inabilitação da primeira colocada, e visando a agilidade das fases do processo o pregoeiro decidiu por proceder a abertura dos documentos da segunda colocada, SALLES PRESTADORA DO SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, sendo realizada a comunicação dos resultados para todos os participantes via e-mail, e divulgado na página eletrônica do município, bem como disponibilizados o direito de manifestação de recursos.

Comunicado a todos os participantes do certame sobre a decisão da diligência e abertura dos documentos da empresa SALLES PRESTADORA DO SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, o pregoeiro abriu o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentação da planilha de custos conforme os valores ofertados no lance.

Neste tempo o pregoeiro decidiu realizar uma diligência sobre os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante, afim de dirimir dúvidas e autenticar a veracidade dos mesmos,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

**Processo Licitatório nº 009/2021**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 004/2021**

visto que um dos atestados apresentados foi fornecido pela empresa SUL GRF SERVIÇOS GERAIS, a mesma que fez tornar a primeira colocada, GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inabilitada.

O atestado de capacidade técnica fornecido pela SUL GRF SERVIÇOS GERAIS foi automaticamente desconsiderado, visto que não se obteve sucesso em contatar com o responsável da mesma para confirmação, o que ocorreu já com a primeira colocada. Um segundo atestado foi fornecido pela empresa COLÉGIO COMUNITÁRIO JOAÇABENSE, datado de 28 de janeiro de 2019, contendo os cargos de Merendeira (26 funcionários), Zeladoria (12 funcionários), Encanador (6 funcionários) e Eletricista (6 funcionários), que atestou ter prestado serviço no ano de 2018. (Documentos em anexo)

A diligência foi realizada através do e-mail [secretariaconexao@gmail.com](mailto:secretariaconexao@gmail.com), na data de 03 de março de 2021, às 17h04min, conforme segue:

CONTRATO COM EMPRESA UNIJPE

MUNICÍPIO LAJEADO GRANDE <compraslajeadogrande@gmail.com>  
para secretariaconexao ▾

qua., 3 de mar. 17:04 (há 6 dias) ☆

Boa tarde

Vimos através deste solicitar informações para fins de sanar dúvida de uma licitação ocorrida no Município de Lajeado Grande/SC, com os seguintes questionamentos:

- a empresa UNIJPE Serviços e Transportes, inscrita no CNPJ 26.498.095/0001-09, prestou serviços com vossa empresa (Colégio Comunitário Joaçabense), no ano de 2018, com o seguintes profissionais: 12 (zeladoria), 6 encanador e 6 eletricitistas?

- Caso tenha executado o serviço, por qual período foi? e se houve a execução com todos esses funcionários mesmo?

tendo a empresa prestado o serviço, gostaria de solicitar cópia do Contrato Administrativo firmado entre a entidade e a empresa UNIJPE.

envio em anexo cópia de Atestado de Capacidade Técnica para conferência e veracidade da informação.

Agradecemos desde já a atenção dispensada, e nos colocamos à disposição para qualquer dúvida.

--

Atenciosamente  
Clodoaldo Squina  
Setor de Licitações e Compras  
Município de Lajeado Grande  
(49) 3355-0009

No entanto o e-mail não foi respondido até o presente momento, apesar de diversas tentativas de contato via telefone e mesmo assim não obteve sucesso no retorno do mesmo.

Diante disso acata-se o documento apresentado pela empresa SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, visto que a responsabilidade recai sobre a mesma caso tenha apresentado documento falso, cabendo-lhe futuramente aplicações das sanções cabíveis.

Após, cabe analisar o recebimento das planilhas de custos da empresa SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, as quais foram enviadas por 2(duas) vezes, sendo que em nenhuma delas respeitou os valores propostos durante os lances, que seria no valor global de R\$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), que dado o desconto proporcional, cada cargo ficaria em R\$ 3.391,26 para zelador e R\$ 3.053,32 para recepcionista. Porém



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

### Processo Licitatório n° 009/2021 Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 004/2021

o valor apresentado pela licitante foi de 452.854,40 (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais com quarenta centavos) ficando o valor unitário de R\$ 3.378,13 para o cargo de zelador e R\$ 3.043,40 para recepcionista, valores estes divergentes do apresentado no lance, sendo que a licitante fora comunicada dos valores pela comissão, conforme segue:

MUNICÍPIO LAJEADO GRANDE <compraslajeadogrande@gmail.com>

5 de mar. de 2021 12:52 (há 4 dias) ☆ ↶

para SALLES ▾

boa tarde

Solicitamos alteração na planilha, pois os valores foram alterados. Lembrando que o valor não pode ser alterado dos apresentados na proposta de preço. O desconto deverá ser proporcional.

Cargo	Valor Cotado	Mês	Preço Final Ano após lance	Valor Unit Após Lance	Unid	Mensal	Total Ano
zelador	3.427,40	10,00	33.912,64	3.391,26	8,00	27.130,11	271.301,09
recepcionista	3.085,84	10,00	30.533,15	3.053,32	6,00	18.319,89	183.198,91
							454.500,00

Assim aguardamos a planilha de custos de acordo com os valores acima.

lembrando ainda que o prazo se encerra hoje para apresentação da planilha.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Muito embora os valores tenham sido apresentados menores, na planilha de custo e proposta ajustada, está em desacordo, pois não respeitou o valor proposto na oferta de lances na sessão pública, e ainda na segunda vez que foi enviada, foi fora do prazo, na data de 05/03/2021 às 17:10, conforme segue:

SALLES SERVIÇOS E ENGENHARIA

sex., 5 de mar. 17:10 (há 4 dias) ☆ ↶

para mim ▾

Segue em anexo as planilhas e proposta.

\*\*\*

3 anexos



↳ Responder

➔ Encaminhar

Ativar o Windows

Diante disto, não será aceite os documentos, visto que não fora respeitado nem os valores propostos e nem o horário estabelecido para a apresentação dos mesmos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE**

**Processo Licitatório nº 009/2021  
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 004/2021**

Ademais, ao analisar os valores apresentados na planilha de custos, verificou-se que não foi respeitado alguns tributos que são de suma importância, como por exemplo o ISS, constando percentual de 2% de retenção, sendo que o Município de Lajeado Grande possui a tributação de 3% de Imposto Sobre o Serviço, o vale transporte apresentou valores divergentes entre um cargo e outro, para recepcionista o valor de R\$ 164,00 e para zelador R\$ 5,21.

Por mais que o edital traz a leitura de que a planilha de custo não será motivo para desclassificação de proposta de preço, os valores expostos nela, não podem ser aleatórios e sem sentido, os mesmos devem constar todos os custos reais (impostos, benefícios, prêmios, lucro, despesas administrativas, entre outros) para formação do preço final. Cabendo salientar ainda, que a empresa enviou 2(duas) vezes a planilha com valores inferiores, e mesmo dando a oportunidade da empresa SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, corrigir a planilha da primeira vez, o repetiu na segunda, o que nos leva a crer que os valores propostos na fase de lances, não foram calculados anteriormente e que não consegue fechar a planilha por serem impossíveis de cumpri-los, motivo este de desclassificação.

Cabe ainda analisar aqui, que no dia 08/03/2021 às 15:28, a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, protocolou recurso, no qual pede anulação da sessão de abertura de documentos da empresa SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por não terem sido convocadas, todas as participantes para a sessão, alegando que a mesma foi feita de forma privada e não previamente comunicada.

Analisaremos rapidamente o recurso neste mesmo ato, em virtude do transcorrido acima e, pelos motivos expostos, levam esta comissão a INABILITAR a empresa SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, segunda colocada no certame, não deixando motivo para seguir com o recurso, porém iremos explicar alguns pontos mais relevantes neste caso.

Em primeiro lugar justifica-se a abertura dos documentos de habilitação, sem convocação de sessão pública, levando em consideração o princípio da celeridade, consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade de pregão, a qual busca simplificar os procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias, evitando assim atrasos nos trâmites realizando convocação dos participantes para abertura dos documentos, e ainda abrir prazo para recurso havendo manifestação.

Ademais, o envelope de habilitação da proponente SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, segunda colocada na etapa de lances, foi aberto pelo pregoeiro acompanhado de sua equipe de apoio, sendo conferindo todos os documentos apresentados, atestando assim que os mesmos encontravam-se em conformidade e comunicado a todos posteriormente do ocorrido, inclusive enviando cópia dos documentos a todos os participantes, devendo os mesmos ser aceitos visto que o pregoeiro é servidor público, posto que os atos praticados por agentes públicos, possuem presunção de veracidade e de fé pública.

Por fim a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA pede pelo afastamento das empresas inabilitadas, e pela reclassificação dos licitantes remanescentes para nova etapa de lances.

Pelo pedido acima da empresa, adianta-se que devido a desclassificação das empresas GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA primeira e segunda colocada respectivamente, na etapa de lances, será realizada a reclassificação das



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE**

**Processo Licitatório n° 009/2021  
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 004/2021**

empresas GM INSTALADORA EIRELI e ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA para formulação de lances.

Mesmo que a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA não tenha sido classificada em primeiro momento, analisa-se aqui a necessidade da reclassificação, em virtude que a empresa GM INSTALADORA EIRELI, classificada como terceira colocada, não efetuou lance no certame, assim para possibilitar uma maior competitividade na licitação e por interesse público na economicidade da contratação, ambas terão oportunidade de novos lances.

**3 – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Comissão de Licitação de pregão, embasada nos documentos apresentados decide por INABILITAR a empresa SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por apresentar planilha de custos em desconformidade e fora de hora.

Fica assim aberto o prazo para manifestação de recurso, até as 12h do dia 10/03/2021, o qual poderá ser feita através do e-mail [compraslejadogrande@gmail.com](mailto:compraslejadogrande@gmail.com).

Após, não havendo manifestação, serão convocadas as empresas GM INSTALADORA EIRELI e ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para nova sessão de lances, onde será divulgada a data posterior as devidas manifestações.

PREGOEIRO DESIGNADO, 10 de março de 2021.

Decreto n° 004/2021, de 04/01/2021.

**Clodoaldo Squina**  
Pregoeiro Designado